

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 102/2016

PROJETO DE LEI Nº 94/2016

VEREADOR-RELATOR: EDIMILSON MARCELO AFONSO

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves que, **“dispõe sobre a denominação da Rua 22 (vinte e dois) do Parque Terras de Santa Maria, que passa a ser denominada de Rua Francisca Soares da Silva”**.

Consta da justificativa que homenageada **Francisca Soares da Silva**, foi moradora desta cidade e residia na Vila Real, sendo que, teve sua vida marcada pelo trabalho, dedicação aos filhos, e os vizinhos e amigos tinham grande estima por ela, sendo que seu falecimento deixou muitas saudades em todos que a conheciam, razão pela qual, atendendo aos pedidos formulados por familiares e moradores da Região, estou apresentando a presente propositura visando render a ela uma justa homenagem deixando seu nome gravado em via pública.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO VEREADOR-RELATOR: EDIMILSON MARCELO AFONSO

A atividade de nomear os lugares acompanha a evolução da humanidade desde os primórdios da civilização. Este ato individualiza as pessoas e os lugares, tornando-os únicos, daí a importância de nomear as pessoas e os lugares geográficos.

Assim sendo, as ruas, as praças, são lugares vivenciados e apreendidos pela comunidade, sendo assim, de suma importância sua identificação, tanto para tornar-se um lugar cidadão, quanto para sua localização e espacialização.

Por isso, o planejamento urbano e os projetos de identificação dos logradouros são processos dinâmicos que requerem dos gestores públicos habilidade e agilidade em suas decisões.

As vias públicas e demais logradouros de uma cidade fazem parte da infraestrutura viária e de seus serviços. É através dos logradouros que as pessoas chegam aos seus endereços, aos endereços procurados e onde chegam os diversos serviços prestados por empresas prestadoras de serviços, entre eles, os serviços de correios, água e esgoto, luz, telefonia, bancos, escolas, serviços de segurança pública e de emergência, entre outros. E o mais importante, é no num determinado endereço que fixa a residência ou o trabalho de um indivíduo. É ali que ele se identifica; este lugar se torna singular; é o espaço do cidadão.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A outorga de nome oficial a próprio público, entre eles o logradouro e espaços públicos, se dará por lei, que estando em vigor, deverá dispor sobre a identificação e sobre sua localização.

Por outro lado, observo que em relação ao aspecto financeiro da presente propositura nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, até porque, não acarreta nenhuma repercussão de ordem orçamentária, financeira ou patrimonial para o Município, até porque as despesas decorrentes da confecção de placas já integra o cotidiano de despesas do Município.

Portanto, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2016.


EDIMILSON MARCELO AFONSO
RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 102/2016

PROJETO DE LEI Nº 94/2016

VEREADOR-RELATOR: EDIMILSON MARCELO AFONSO

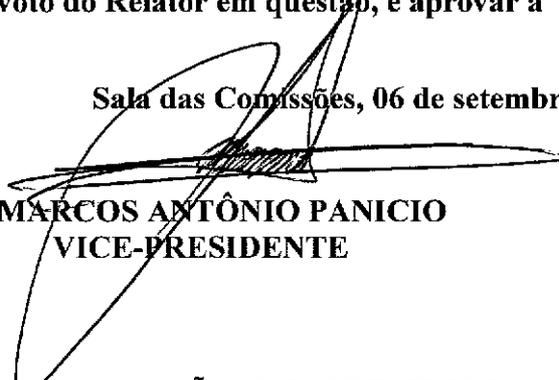
É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves que, “**dispõe sobre a denominação da Rua 22 (vinte e dois) do Parque Terras de Santa Maria, que passa a ser denominada de Rua Francisca Soares da Silva**”.

Consta da justificativa que homenageada **Francisca Soares da Silva**, foi moradora desta cidade e residia na Vila Real, sendo que, teve sua vida marcada pelo trabalho, dedicação aos filhos, e os vizinhos e amigos tinham grande estima por ela, sendo que seu falecimento deixou muitas saudades em todos que a conheciam, razão pela qual, atendendo aos pedidos formulados por familiares e moradores da Região, estou apresentando a presente propositura visando render a ela uma justa homenagem deixando seu nome gravado em via pública.

É o resumo necessário:

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre Vereador/Relator **EDIMILSON MARCELO AFONSO**, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2016.


MARCOS ANTÔNIO PANÍCIO
VICE-PRESIDENTE


EDIVAM CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO/VEREADOR

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado também que o Presidente da Comissão – Clodomiro Benedito Gonçalves, - deixa de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES
PRESIDENTE